

## VOCÊ SABIA?

Pesquisas recentes demonstram que o uso da maconha é mais eficaz para diminuir e até mesmo acabar com o uso do crack, obtendo um resultado mais eficaz do que uma internação forçada. Nos Estados Unidos, vem sendo utilizada, com sucesso, em casos de ex-enfermos que precisam superar o vício em remédios à base de morfina.



[videoblogdominc](#)



[carlosminc](#)



[minc@minc.com.br](mailto:minc@minc.com.br)



[minc\\_rj](#)



[carlos.minc](#)

Edição e Projeto Gráfico  
Isabela Vasconcellos

Texto  
Monique Prado

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro  
Rua Dom Manuel, s/nº - Centro - Gabinete 402  
Telefone 2588-1227 / 2588-1642

# USUÁRIO NÃO É CRIMINOSO

## INFORMAR, RESPEITAR, LEGALIZAR

**Minc**  
Deputado ESTADUAL



## USUÁRIO NÃO É CRIMINOSO!

Esta cartilha foi pensada para o usuário, seguindo nossa luta pela construção de uma política de drogas mais democrática, que tenha como base: **Informar, Respeitar, Legalizar.**

Acreditamos numa futura legalização da maconha, baseada em uma regulamentação que esteja atenta às políticas de redução de danos, de respeito aos direitos individuais e, principalmente, na reparação histórica de setores mais vulneráveis da sociedade que sofrem com a falta de oportunidade, de acesso à educação, saúde de qualidade, saneamento básico, deslocamento – e que ainda são marginalizados pela polícia apenas por morarem em favelas ou periferias.

São pessoas, em especial jovens negros, que engrossam as estatísticas das mortes dentro e fora desses territórios desassistidos – ou que acabam tendo a cadeia como destino. Durante confrontos entre a polícia e traficantes, as armas não estão apenas direcionadas para criminosos. Moradores que nunca tiveram envolvimento com o crime ou utilizam drogas ilícitas também são alvos vivos. Nossa intuito é a preservação e valorização da vida, tanto dos usuários quanto dos não usuários!



Para receber assessoria jurídica gratuita, entre em contato com a **REFORMA**  
- Rede Jurídica de Advogados pela Reforma da Política de Drogas.

## REDUÇÃO DE DANOS X COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

As políticas e programas de Redução de Danos se destinam a reduzir os danos econômicos, sociais e à saúde dos usuários de drogas, lícitas ou ilícitas, buscando, entre outras coisas, ajudá-los – com informações e ferramentas de apoio – a não fazer uso abusivo dessas substâncias.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Redução de Danos é uma estratégia de saúde pública. Uma meta básica é promover um conjunto de estratégias que minimizem os danos causados pelo uso de drogas através de técnicas mais adequadas de uso. Tomar água enquanto se consome bebida alcoólica é exemplo de redução de danos.

No entanto, na direção contrária do que defendemos como Redução de Danos, em março de 2018, o então ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, aprovou mudanças na resolução do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), que passou a direcionar a solução do que ele chamou de problema da “epidemia das drogas” através da promoção da abstinência, da internação involuntária, das comunidades terapêuticas (em geral, ligadas a igrejas evangélicas) e de posicionamento contrário à legalização das drogas; como a maconha.

Além disso, acompanhamos com pesar a tentativa de sucateamento de unidades públicas de saúde, como os Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (Caps-AD), que trabalham com o modelo de acolhimento, tratamento e reinserção social do usuário de drogas. Além da tentativa de se acabar com a Redução de Danos – mesmo que essa estratégia seja considerada a mais eficaz para minimizar os riscos à saúde pelo uso de determinadas substâncias, não só no Brasil, mas em vários outros países do mundo, como da Europa, Austrália e Nova Zelândia; em que o predomínio de contágio por HIV entre usuários de drogas injetáveis permanece abaixo dos 5%, enquanto em países que não a adotaram é de mais de 40%.



# **PARA EVITAR PROBLEMAS LEGAIS**

Caso seja pego com um flagrante, lembre-se que a Lei de Drogas proíbe a prisão de usuários, aplicando penas alternativas. Sempre carregue o contato de um advogado ou de algum Coletivo Antiproibicionista, que possa ajudar nas questões legais.

Também procure manter a calma, ao ser abordado pela polícia, não fazendo movimentos bruscos e deixando as mãos à vista, mostrando que você não é perigosa. Se, mesmo assim, acabar sendo preso, lembre-se da Lei das Audiências de Custódia, exigindo seu direito de ser apresentado à Justiça em até 24 horas.

## **FIQUE POR DENTRO!**

Desde 2015, tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) o Recurso Extraordinário 635.659, que analisa a desriminalização do porte de drogas para o consumo pessoal e cuja aprovação seria um grande avanço para os usuários. O recurso foi uma iniciativa da Defensoria Pública de São Paulo, após a condenação de usuário preso com apenas três gramas de maconha – entendendo haver incompatibilidade entre a criminalização do porte de drogas para uso e o respeito à liberdade individual e direito de uso do próprio corpo, como prevê a Constituição.

## **PASSA A BOLA MINISTRO MORAES!**

Após início da votação do caso no STF, o placar ficou em 3x0 para a desriminalização. Mas ainda faltam oito votos. Gilmar Mendes, Edson Fachin e Roberto Barroso votaram pela desriminalização do porte de drogas. Mas Fachin e Barroso restringiram a desriminalização apenas ao uso e porte de maconha, mantendo a proibição para as demais drogas ilícitas. Barroso também defendeu o limite de até 25 gramas para se definir a quantidade para uso. A votação do recurso, porém, está parada, pois o ministro Alexandre de Moraes ainda não apresentou seu voto.



## **LACUNAS DA LEI DE DROGAS**

A Lei de Drogas (11.343/2006) prometeu inovação ao impedir a prisão do usuário de drogas. Mas suas lacunas e ambiguidades produziram efeito inverso, pois não estipula quantidade mínima de droga nem outro critério mais objetivo que definam se a pessoa detida é usuária ou traficante. Como resultado, das 210 mil pessoas presas no Brasil por tráfico de drogas, 140 mil não deveriam estar na cadeia, pois seriam apenas usuários; a maioria formada por negros e jovens.

Só no Rio de Janeiro, dos 3.200 condenados por tráfico de drogas, 74% eram primários e não portavam armas. Há que legalizar a maconha e descriminalizar de fato o usuário. Há que impedir a prisão de milhares de jovens sem antecedentes, armas ou violência, que saem do sistema penal sem passar por qualquer ressocialização, se tornando realmente perigosos.

Uma política eficaz de Segurança Pública tem muitos componentes, como qualificação, polícia de proximidade, investigação – combinada com esforço na educação integral e programas sociais em favelas. Mas sem uma profunda reforma na política carcerária e na Lei de Drogas, os presídios seguirão como Quartel-General do crime, e continuarão as mortes, violências e prisões injustas.

## **SE LIGA!**



Em busca de uma política democrática de drogas, aprovamos no Rio a pioneira Lei 4074/03, que estabelece princípios de assistência e reintegração, e veda a demissão de funcionário público por ser usuário de droga. E aprovamos a Lei 7437/16, que determina as **Audiências de Custódia**, em que o detido tem que se apresentado a um juiz em até 24 horas após a sua prisão em flagrante. Nas Audiências de Custódia, 35% dos presos são liberados para prestação de trabalho comunitário ou apresentação à Justiça em determinado período.



# MACONHA MEDICINAL



Dentre as mais de 400 substâncias presentes na maconha, as mais conhecidas são o CBD (canabidiol) e o THC (tetrahidrocannabinol). Após 2015, o CBD e o THC passaram para a lista de substâncias controladas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No entanto, na prática, o uso medicinal de maconha no Brasil ainda é marcado pela dificuldade de se conseguir o medicamento, devido ao seu alto custo pela via de importação e do processo burocrático.

A decisão da Anvisa se apoiou no Direito, no parecer dos médicos, nas experiências pessoais com a maconha e na articulação política de pacientes, familiares e associações que lutam para promover ações que beneficiem e despenalizem o uso da maconha no país. A dificuldade em se ter acesso à maconha para fins medicinais acabou levando esses grupos a se engajarem pela legalização do autocultivo e do cultivo coletivo - enxergando nessas alternativas a melhor solução para não ficarem sem o remédio nem dependerem da indústria.

## Finalidades terapêuticas

O **CBD** possui efeitos mais calmantes, relaxantes, sedativos, eficazes contra dores agudas e convulsões. Algumas famílias relatam que seus filhos conseguiram zerar o histórico de 30 convulsões diárias após o uso de óleo rico em CBD. Além disso, esse medicamento também reduz náuseas, enxaquecas, e aumenta o apetite.

O **THC**, ao contrário do CBD, possui efeitos psicoativos, responsáveis por gerar alteração da consciência e da percepção. Mas também possui efeitos terapêuticos relevantes, diminuindo a ansiedade, a depressão, e ajudando o sistema imunológico.

Exemplos de doenças que podem ser tratadas com a maconha: Epilepsia; Câncer; Aids; Esclerose Múltipla; Dores em geral; Glaucoma; vício em Morfina e Rivotril.

## COMO OBTER SALVO-CONDUTO PARA O CULTIVO

Muitas famílias já conseguiram permissão legal para cultivar maconha para fins medicinais no Brasil. Para conseguir autorização, que protege o cultivador de confiscação das plantas e processo legal, é necessário seguir os seguintes passos:

- 1º – Ter prescrição médica que indique a maconha para fins terapêuticos;
- 2º – Escrever pedido destinado ao juiz ou Juizado Criminal da região em que o cultivo será realizado, relatando o estado de saúde do paciente e um fundamento jurídico, baseado nos direitos fundamentais da Constituição Federal, de preferência feito por advogado;
- 3º – A estratégia jurídica utilizada para conseguir salvo-conduto é o habeas corpus preventivo. Antes do encaminhamento do pedido de autorização do HC, é necessário que o cultivo já esteja sendo realizado.



## CURIOSIDADE

A maconha tem uma relação direta com a preservação do meio ambiente. O cultivo do cânhamo auxilia na “limpeza” de solo contaminado, devido ao seu rápido crescimento, que é capaz de limpar a terra que tenha lodo de esgoto, cinzas e outros metais. O solo é limpo através de um processo de filtragem complexo, chamado de fitoremediação, em que a planta “suga” os poluentes do solo e das águas subterrâneas com suas raízes, fixando essas substâncias em seus tecidos, sem danificá-los.

Além disso, o cânhamo – ou maconha industrial – também é usado na confecção de alguns produtos têxteis, papeis, tintas, alimentos, plásticos, roupas, cosméticos, medicamentos, produtos alimentares etc.